



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

7º TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

ADITIVO Nº 001/2025

AO 7º TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2024 – CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS CLÍNICOS, EXAMES, INTERNAÇÕES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, CASTRAÇÃO, CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO DE ENDEMIAS, MICROCHIPAGEM, EUTANÁSIA, DESTINO DE CARÇAÇA, INTERNAÇÃO VETERINÁRIA, TRANSPORTE, VISANDO ANIMAIS ERRANTES PROVENIENTES DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, CONSIDERADOS EM SITUAÇÃO DE RISCO, DE VULNERABILIDADE E MAUS TRATOS, BEM COMO, DE TUTORES/PROTETORES COMPROVADAMENTE DE BAIXA RENDA, ADVINDOS DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COM PERFIL PARA PROGRAMAS SOCIAIS VINCULADOS AO CADÚNICO OU DE OUTROS BENEFÍCIOS QUE COMPROVEM SUA VULNERABILIDADE SOCIAL.



Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE NOVA LIMA**, com sede administrativa na na Praça Bernardino de Lima, nº 80, Centro, Nova Lima/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.934.889/0001-17, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Sr. Gabriel Oliveira Coutinho Santos Soares, inscrito no CPF sob o nº 051.491.436-00, e de outro lado de outro lado **PORTO E RIBEIRO CLINICA VETERINÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.783.596/0001-19, com sede e domicílio à Rod. Januário Carneiro, 644, loja 02, Bairro Ouro Velho Mansões em Nova Lima/MG, CEP 34004706, neste ato representado pelo Sra. Janaína Damascena Porto, inscrito no CPF 003.884.076-62.

CONSIDERANDO

A solicitação apresentada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente para saneamento dos dados do credenciado, em razão de erro constante em seu preâmbulo;

A essencialidade e a impossibilidade de interrupção dos serviços credenciados;

CLÁUSULA 1ª – Fica o 7º TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, RETIFICADO EM SEU PREÂMBULO, PASSANDO A CONTER A SEGUINTE REDAÇÃO:



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Onde se lê:

"(...) e de outro lado **PORTO E RIBEIRO CLINICA VETERINÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.7583.596/00001-19, com sede e domicílio à Rod. Januário Carneiro, 644, loja 02, bairro Ouro Velho Mansões em Nova Lima/MG, CEP 34004706, neste ato representado pelo Sra. Janaína Damascena Porto, inscrito no CPF 003.884.076-62 (...)."

Leia-se:

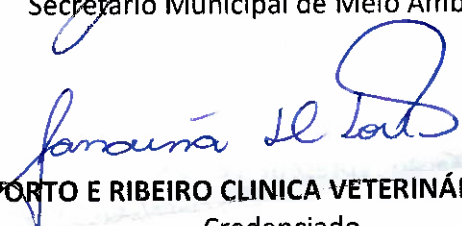
"(...) e de outro lado de outro lado **PORTO E RIBEIRO CLINICA VETERINÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.783.596/0001-19, com sede e domicílio à Rod. Januário Carneiro, 644, loja 02, Bairro Ouro Velho Mansões em Nova Lima/MG, CEP 34004706, neste ato representado pelo Sra. Janaína Damascena Porto, inscrito no CPF 003.884.076-62 (...)."

CLÁUSULA 2ª – As demais Cláusulas e condições estabelecidas no edital e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Lima 22, de julho de 2025.


GABRIEL OLIVEIRA COUTINHO SANTOS SOARES
Secretário Municipal de Meio Ambiente


PORTO E RIBEIRO CLINICA VETERINÁRIA LTDA
Credenciado

